



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 001/2019 - CEx
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2019 - 1º SEMESTRE
(SUBMISSÃO DE PROJETOS)

ABERTURA

A Diretora Geral do Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Extensão (CEx), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 01 de fevereiro a 25 de fevereiro**, as inscrições de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao primeiro semestre de 2019.

1 - DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Extensão**, referentes ao primeiro semestre de 2019.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Salto para este fim, sendo o total de **12 bolsas** para o primeiro semestre de 2019.

1.3 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, por três meses, para até **2 bolsistas por projeto**.

1.4 Para a Bolsa de Extensão, cada projeto deverá indicar, no mínimo, um Servidor Responsável pelo(s) bolsista(s).

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A Portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2.2 Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto.

2.3 O período de inscrição dos projetos será de 01/02/2019 a 25/02/2019 via Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) que pode ser acessado através do link <http://sigproj1.mec.gov.br>.

2.4 As áreas temáticas da extensão são: *Comunicação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho*.

2.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SIGProj o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente, bem como, os termos de anuência da coordenação.

2.6 Constatado o envio de projetos idênticos, todos serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

3 – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Salto

3.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do Câmpus Salto, de acordo com a portaria 0012/2018.

3.3 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, atendimento da proposta a comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) bolsistas bolsista por projeto.

3.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios (anexo I), atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério e emitindo nota final de zero a cem para o projeto.

4 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, caberá ao Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo), selecionar o(s) bolsista(s), de acordo com o edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Câmpus Salto.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Salto poderá submeter apenas um projeto do Programa de Bolsa Discente modalidade Bolsa Extensão.

5.2 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Salto que possuir projetos em andamento, aprovados em outros editais, poderá submeter projeto.

5.3 A classificação final dos projetos será publicada em **www.ifsp.edu.br/salto**

5.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

5.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do Câmpus Salto.

6– CALENDÁRIO DO PROCESSO

Atividades	Data/período
Inscrição de Projetos pelos Servidores via Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj)	De 04/02/2019 a 25/02/2019
Análise e seleção dos projetos	De 26/02/2019 a 11/03/2019
Divulgação dos projetos selecionados	12/03/2019
Lançamento do edital para inscrição de bolsistas	De 12/03/2019 a 19/03/2019
Seleção dos bolsistas	De 19/03/2019 a 27/03/2019
Divulgação do resultado final	29/03/2019
Início das atividades do projeto	01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

Salto, 01 de fevereiro de 2019.
(Assinatura no doc. Original)

Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza
Diretora Geral
IFSP Câmpus Salto

Cathia Alves
Coordenadora de Extensão
IFSP Câmpus Salto

ANEXO I

CRITÉRIOS	ANÁLISE (0 a 10)
1. Atendimento ao público, à área e linha de extensão - Impactos na comunidade.	Avaliar o projeto de modo amplo, considerar a relevância da ação para região de Salto. Identificar o impacto social dessa ação, considerando a disseminação do conhecimento.
2. Nível de envolvimento da comunidade externa - Atendimento e Interação dialógica.	Avaliar a efetividade do projeto sobre o público alvo, sua amplitude, eficácia no alcance e aproximação com a comunidade, considerando a diversidade de público e o papel da extensão como democratização e acesso ao conhecimento científico, tecnológico, cultural, entre outros...
3. Papel dos alunos extensionistas - impacto na formação do estudante.	Avaliar a clareza da descrição, o protagonismo discente e a adequação das atividades, bem como, o perfil do bolsista. Identificar se o projeto valoriza o conhecimento do aluno a ser transmitido para as comunidades. Diagnosticar o nível de envolvimento do aluno com o projeto de extensão.
4. Justificativa - Relevância	Avaliar a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, o caráter social e institucional da proposta.
5. Objetivos, metodologia e cronograma de execução	Avaliar a coerência entre os três tópicos e sua exequibilidade.
6. Indissociabilidade: ensino – pesquisa- extensão	Avaliar o atendimento dos 3 eixos, considerando se o projeto prevê realização de investigação associada ao ensino e ao atendimento comunitário.
7. Acompanhamento e avaliação - processo de contínuo.	Avaliar a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação, bem como, a coerência com os objetivos, a metodologia e o cronograma de execução.
8. Resumo da proposta e informações relevantes - Parcerias externas e colaboradores internos e externos - Intersetorialidade.	Avaliar se a proposta é clara, coerente e tem relevância no âmbito da extensão, na cidade de Salto e na região. Se alcança outros parceiros e se conta com colaboradores.
9. Previsão de produtos como resultado deste projeto de extensão	Evento, palestra, curso, visita técnica, artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornal, blog, site, entre outros.
10. Histórico do projeto e proponente com ações de extensão. Articulação com outras práticas que serão desenvolvidas ou já existentes no câmpus - Interdisciplinaridade.	Analisar resultados das versões anteriores do projeto, quando for o caso; relação com outras ações, incluindo projetos, e possíveis desdobramentos da ação. Relações com outras áreas, histórico do proponente das ações de extensão no câmpus (perfil para atuar na extensão).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO *CÂMPUS SALTO***